



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal
Valdir Luiz Sartor
Vice-Prefeito
Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

**PODER EXECUTIVO - LICITAÇÕES****RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 13/2023
PROCESSO Nº 117/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Presidente da CPL, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA da Tomada de preços 13/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Reforma de Salas, Banheiros e Muros na Escola Elizabete Lucena Campos - POLO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA GAUCHA LTDA - EPP, com o valor global de R\$144.650,98 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).

Deodápolis - MS, 7 de novembro de 2023.

SARA REGINA DA SILVA PEREZ

Presidente da CPL - Decreto nº 111/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 90/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; e AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e as empresas **DREIDSON ADRIANO GADDA DOS SANTOS LTDA-ME; RAMON SANTOS DA SILVA-ME.**

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Serviços de Instalação e Manutenção de Calhas, Rufos, Pingadeiras e Condutores para atendimento das Secretarias Municipal de Educação, Esporte, A. Social, Saúde e Habitação.** conforme as especificações e quantias e preços abaixo relacionadas:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: DREIDSON ADRIANO GADDA DOS SANTOS LTDA-ME				
Item	Especificação dos Serviços	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
01	SERVIÇO DE CORREÇÃO E/OU MANUTENÇÃO EM CALHA COCHO, CONDUTOR, PINGADEIRA E/ OU CUMEEIRA. SENDO INCLUSO A REALIZAÇÃO DE RISCAGEM, TRAVAÇÃO E VEDAÇÃO EM ALVENARIA COM O MATERIAL FORNECIDO PELA CONTRATADA	940	26,50	24.910,00
02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CALHA COCHO DE 70 CM COM CHAPA GALVANIZADA DE ESPESSURA DE 0,43MM, COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL UTILIZADO. UTILIZANDO COLA PU 40 FORNECIDO PELA CONTRATADA.	360	50,00	18.000,00
04	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CALHA COCHO DE 85 CM COM CHAPA GALVANIZADA DE ESPESSURA DE 0,43MM, COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL UTILIZADO. UTILIZANDO COLA PU 40 FORNECIDO PELA CONTRATADA.	20	65,00	1.300,00

07	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PINGA-DEIRA 30 CM DE LARGURA CHAPA GALVANIZADA 0.43MM ESPESSURA COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL UTILIZADO PELA CONTRATADA.	180	33,00	5.940,00
09	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PINGA-DEIRA TIPO C 60 CM DE LARGURA, COM CHAPA GALVANIZADA DE ESPESSURA DE 0,43MM, COLA PU 40, COM O FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DOS MATERIAIS UTILIZADOS.	20	45,00	900,00
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RUFO COM PINGA-DEIRA 45 CM DE LARGURA, COM CHAPA GALVANIZADA DE ESPESSURA DE 0,43MM, COLA PU 40, COM O FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DOS MATERIAIS UTILIZADOS.	60	35,00	2.100,00
Valor Total R\$				53.150,00
Empresa: RAMON SANTOS DA SILVA-ME				
Item	Especificação dos Serviços	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CALHA COCHO DE 75 CM COM CHAPA GALVANIZADA DE ESPESSURA DE 0,43MM, COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL UTILIZADO. UTILIZANDO COLA PU 40 FORNECIDO PELA CONTRATADA.	215	54,00	11.610,00
05	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDU-TOR NO CORTE 45 CM DE LARGURA, COM CHAPA GALVANIZADA DE ESPESSURA DE 0,43MM, COLA PU 40, COM O FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DOS MATERIAIS UTILIZADOS.	140	34,00	4.760,00
06	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONTRA RUFO NO CORTE DE 22 CM DE LAR-GURA, COM CHAPA GALVANIZADA DE ESPESSURA DE 0,43MM, COLA PU 40, COM O FORNECIMENTO PELA CON-TRATADA DOS MATERIAIS UTILIZADOS.	60	29.40	1.764,00
08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PINGA-DEIRA 35 CM DE LARGURA CHAPA GALVANIZADA 0.43MM ESPESSURA COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL UTI-LIZADO PELA CONTRATADA.	500	32,50	16.250,00
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RUFO DE CORTE 30 CM DE LARGURA, COM CHA-PA GALVANIZADA DE ESPESSURA DE 0,43MM, COLA PU 40, COM O FORNE-CIMENTO PELA CONTRATADA DOS MA-TERIAIS UTILIZADOS.	180	34,80	6.264,00
Valor Total R\$				40.648,00
Valor Total Geral R\$				93.798,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Deodápolis – MS, 25 de julho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023 (Contrato de Rateio).

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS** e a Empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE**,

DO OBJETO: Este Contrato de Programa tem por objeto a execução de atividades, pelo CONSÓRCIO, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI do CONTRATANTE na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio Público, compreendendo o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal junto ao CONSÓRCIO.

DO VALOR: Em razão da execução, pelo CONSÓRCIO, das ações referida neste Contrato, na Cláusula Primeira, fica definido o seguinte valor: Valor Global Fixo de: R\$ 725.111,52 (setecentos e vinte e cinco mil, cento e onze reais e cinquenta e dois centavos), que será rateado entre os municípios integrantes deste Programa de Trabalho, no valor de: R\$ 45.319,47 (quarente e cinco mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos) ao ano para cada município, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, sendo 1 (uma) parcela no valor de R\$ 3.776,65 (três mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) que deverá ser paga até o dia 30/01/2023 e 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 3.776,62 (três mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) que deverão serem pagas todo dia 10 (dez) de cada mês, de fevereiro à dezembro de 2023.

	Valor Total Global	Valor Total por Município
Despesa Pessoal	R\$ 360.911,52	R\$22.556,97
Despesa corrente	R\$352.200,00	R\$22.012,50
Despesa de capital	R\$12.000,00	R\$ 750,00
Total	R\$725.111,52	R\$45.319,47

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com início das atividades previsto para o dia 02 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas mediante a utilização dos seguintes recursos financeiros do CONTRATANTE para o exercício de 2023:

Projeto Atividade: 2.055, Despesa: 6, Fonte de Recurso: 1.500.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: **Valdir Luiz Sartor** - Pela Contratante e **Daniele Cristina de Camargo Cabriotti** - Pela Contratada.
Deodápolis/MS, 31 de outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023 (Contrato de Rateio).

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE** e a Empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE**,

DO OBJETO: Este Contrato de Programa tem por objeto a execução de atividades inerentes à saúde pública com atribuições de planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde, no âmbito do CODEVALE, no que couber, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar, sendo de responsabilidade do CONSÓRCIO, ainda, planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas à sua competência, compreendendo o exercício das atividades de compras de medicamentos e insumos para serviços da saúde e odontológico, especialidades médicas, transportes de pacientes, cirurgias, dentre outros..

DO VALOR: Em razão da execução, pelo CONSÓRCIO, das ações referida neste Contrato, na Cláusula Primeira, fica definido o seguinte valor: Valor Global Fixo de: **R\$ 201.478,07 (duzentos e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sete centavos)**, que será rateado entre os municípios integrantes deste Programa de Trabalho, no valor de: **R\$ 12.592,38 (doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)** ao ano para cada município, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, sendo **1 (uma) parcela no valor de R\$ 1.053,38 (um mil, cinquenta e três reais e trinta e oito centavos)** que deverá ser paga até o dia 30/01/2023 e **11 (onze) parcelas no valor de R\$ 1.049,00 (um mil e quarenta e nove reais)** que deverão serem pagas todo dia 10 (dez) de cada mês, de fevereiro à dezembro de 2023.

	Valor Total	Valor para cada município
Despesa Pessoal	R\$ 138.478,07	R\$ 8.654,88
Despesa corrente	R\$ 63.000,00	R\$ 3.937,50
TOTAL	R\$ 201.478,07	R\$ 12.592,38

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com início das atividades previsto para o dia 02 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas mediante a utilização dos seguintes recursos financeiros do CONTRATANTE para o exercício de 2023: **Proj. Atividade: 2.077, Despesa: 50. Fonte: 1.500.**

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Paulo Eduardo Firmino Siqueira- Pela Contratante e Daniele Cristina de Camargo Cabriotti - Pela Contratada.

Deodápolis/MS, 31 de outubro de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2023 AO CONTRATO 011/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Thiago Amaral Camargo Construtora Eireli.

OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta “Do Prazo de vigência” do Contrato 011/2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, através do Memorando nº 053/2023, datado de 29 de agosto de 2023.

DO PRAZO: A Cláusula Quinta “Do Prazo de Vigência” do presente instrumento Contratual fica prorrogada por mais 60 dias, contados a partir de 31/10/2023, encerrando-se em 31/12/2023.

FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, § 1º, Inciso II, combinado com o § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 011/2022.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor pela Contratante e Thiago Amaral Camargo pela Contratada.
Deodápolis – MS, 08 de novembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO 116/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022

CARTA CONVITE Nº 004/2022



PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Empresa Arg Segurança e Medicina do Trabalho Eireli - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda “Do Valor” e da Cláusula Quinta “Da Vigência” do Contrato em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

DO PRAZO: A Cláusula Quinta “Da Vigência do Contrato” do Contrato nº 116/2022, de vigência do presente instrumento contratual, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/10/2023 e encerrando-se em 26/10/2024.

DO VALOR: À Cláusula Segunda “Do Valor” do Contrato fica acrescido os seguintes valores: 1) R\$ 126.222,28, a ser pago em 12 parcelas mensais no exercício de 2023/2024; 2) R\$ 27.348,16, a ser pago conforme necessidade de nova elaboração dos laudos LTCAT; 3) R\$ 29.451,86, a ser pago conforme execução dos treinamentos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57 inciso II combinado com § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 116/2022.

ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes - Pela Contratante e Alexandro Ramos Gomes - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 08 de novembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO 114/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Empresa Itaú Unibanco S/AQ.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Décima Sétima “Da Vigência do Contrato” e da Cláusula Décima Sexta “Do Valor do Contrato” do Contrato em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

DO PRAZO: A Cláusula Décima Sétima “Da Vigência do Contrato” do Contrato nº 114/2022, de vigência do presente instrumento contratual, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 19/10/2023 e encerrando-se em 18/10/2024.

DO VALOR: À Cláusula Sexta “Do Valor” do Contrato fica acrescido o montante de R\$ 11.871,75 (onze mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57 inciso II combinado com § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 114/2022.

ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes - Pela Contratante e Valter Telles do Nascimento e Maria Amelia Gomes da Silva - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 08 de novembro de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022.

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 ao CONTRATO Nº 113/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS e a empresa BANCO DO BRADESCO S/A.

I - CONTRATANTES: “PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede



à Av. Francisco Alves da Silva, nº 443, centro de Deodápolis - MS inscrita no CNPJ sob o nº 03.903.176/0001-41, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Administrativa e Financeira, o Sr. **Jean Carlos Silva Gomes**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 001675415 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 032.167.261-50, residente e domiciliado na Rua Moriah s/n Bairro Jardim Europa, nesta cidade e a empresa “**BANCO DO BRADESCO S/A**”, estabelecida na Rua Benedito Américo de Oliveira, s/n, Vila Yara Núcleo Cidade de Deus, na cidade de Osasco/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **João Segundo da Costa Neto**, brasileiro, casado, Gerente Departamento, portador do RG nº 60.121.615 SSP/SP, inscrito nº CPF 241.341.983-72, residente e domiciliado na Rua Benedito Américo de Oliveira, s/n, Vila Yara Núcleo Cidade de Deus, na cidade de Osasco/SP, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **1º Termo Aditivo** ao **Contrato nº 113/2022**, da **Inexigibilidade** nº 112/2022, que tem como objeto a **Contratação de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços bancários de recolhimento de pagamentos e cobranças diversas, referentes aos lançamentos tributários e não tributários, através de boletos e guias de arrecadação municipal (DAM) e demais receitas públicas, em padrão FEBRABAN, através de modalidades de arrecadação e débito automático, visando atender as necessidades da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57 inciso II combinado com § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Alteração

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Décima Sétima “Da Vigência do Contrato” e da Cláusula Décima Sexta “Do Valor do Contrato” do Contrato em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

A Cláusula Décima Sétima “Da Vigência do Contrato” do Contrato nº 113/2022, de vigência do presente instrumento contratual, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 19/10/2023 e encerrando-se em 18/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

À **Cláusula Sexta “Do Valor” do Contrato** fica acrescido o montante de R\$ 16.902,74 (dezesseis mil, novecentos e dois reais e setenta e quatro centavos), passando valor integral do contrato de R\$ 16.116,24 (dezesseis mil, cento e dezesseis reais e vinte e quatro reais) para R\$ 33.018,98 (trinta e três mil, dezoito reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Das Disposições Gerais

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Deodápolis - MS, 30 de outubro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal

Contratante

João Segundo da Costa Neto

Contratada

Testemunhas:

Guilherme Furtado Cavalcante
CPF 073.996.061-02

Sara Regina da Silva Perez
CPF: 363.950.278-75

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO 112/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Empresa Banco do Brasil S/A.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Décima Sétima “Da Vigência do Contrato” e da Cláusula Décima Sexta “Do Valor do Contrato” do Contrato em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

DO PRAZO: A Cláusula Décima Sétima “Da Vigência do Contrato” do Contrato nº 112/2022, de vigência do presente instrumento contratual, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 19/10/2023 e encerrando-se em 18/10/2024.

DO VALOR: À Cláusula Sexta “Do Valor” do Contrato fica acrescido o montante de R\$ 26.327,06 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e sete reais seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57 inciso II combinado com § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 112/2022.

ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes - Pela Contratante e Edilene Silva de Amorim Pires- Pela Contratada

Deodápolis - MS, 08 de novembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2023 AO CONTRATO 012/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Thiago Amaral Camargo Construtora Eireli.

OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta “Do Prazo de vigência” do Contrato 012/2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, através do Memorando nº 054/2023, datado de 27 de outubro de 2023.

DO PRAZO: A Cláusula Quinta “Do Prazo de Vigência” do presente instrumento Contratual fica prorrogada por mais 60 dias, contados a partir de 31/10/2023, encerrando-se em 31/12/2023.

FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, § 1º, Inciso II, combinado com o § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 012/2022.

ASSINAM: Reginaldo Macário - Pela Contratante e Thiago Amaral Camargo
- Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 08 novembro de 2023.

PODER EXECUTIVO - SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 141/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Considerando o Processo Licitatório nº 99/2023, Pregão Eletrônico nº 3/2023, Contratos Administrativos números 109/2023 e 110/2023, ambos firmado junto com as empresas **ASCINOX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** e **SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA**.

Objeto: Fornecimento de Equipamentos para estruturação da Casa do Mel localizada na Rua Antônio Bezerra Soares, lote 2, Quadra 14, Jardim Santa Maria em Deodápolis - MS.

Resolve:

Art. 1º. Art. 1º. Designar o servidor **Guilherme Furtado Cavalcante**, portador do CPF 073.996.061-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; O servidor **Orlindo dos Santos Souza**, portador do CPF: 095.673.758-79, ocupante do cargo de Superintendente de Compras como **Fiscal Titula**; A servidora **Jaqueline Fachiano Lacerda**, portador do CPF: 033.693.441-65, ocupante do cargo de Agente de Endemias (Realocada) como **Fiscal Suplente**;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003/2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 08 de agosto de 2023.



Jean Carlos Silva Gomes Valdir Luiz Sartor
Secretário Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Guilherme Furtado Cavalcante**, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Orlindo dos Santos Souza**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Fachiano Lacerda**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 170/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 95/2023, Tomada de preços nº 012/2023, Contratos Administrativos 148/2023**, firmado junto com a empresa **GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**.

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem em diversas ruas do distrito de Lagoa Bonita, com Recursos do Financiamento FINISA.

Resolve: Art. 1º. Art. 1º. Designar o servidor **Guilherme Furtado Cavalcante**, portador do CPF 073.996.061-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; O servidor **Matheus Willians Martins**, portador do CPF: 057.220.641-06, ocupante do cargo de Engenheiro como **Fiscal Titular**; O servidor **Caynan Gabriel da Silva Tonhon**, portador do CPF:053.095.621-76, ocupante do cargo de Engenheiro como **Fiscal Suplente**;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º. Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 17 outubro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes Valdir Luiz Sartor
Secretário Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal



CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidor **Guilherme Furtado Cavalcante**,....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Matheus Willians Martins**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Caynan Gabriel da Silva Tonhon**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.



PODER EXECUTIVO - EMPENHOS



PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1

Data: 07/11/2023

Usuário: jean_saude

Data do Empenho: 31/10/2023

Nº do Empenho: 1696/2023

ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.010	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.122.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2083	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	300.000,00	Empenhos anteriores:	552.231,60
Valor Dotação Atualizada:	559.352,00	Valor do empenho:	570,00
Total (A):	559.352,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	552.801,60
		Total (A - B):	6.550,40

Credor:	THAMARA DE SOUZA BARBOSA LTDA		
CPF/CNPJ:	13.750.273/0001-03	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV FERNANDO CORREA DA COSTA779 - -	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	- -	Tipo da Conta:	

Especificação:
 ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 570,00

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI Número Licitação: 3/2023
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 8/2023 Data: 11/01/2023
 Número Contrato: Data: 30/01/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 31/10/2023

Responsável

CMDCA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DEODÁPOLIS-MS
COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES /2023-CPECT****RESOLUÇÃO CPECT 006/2023**

Dispõe sobre os candidatos habilitados para o pleito eleitoral do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar Titulares e Suplentes de Deodápolis-MS 2024/2028, que acontecerá no dia 09/12/2023.

A Comissão do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares/2023- CPECET, resolve:

Art. 1º Divulgar os candidatos habilitados para o pleito eleitoral do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar Titulares e Suplentes de Deodápolis-MS 2024/2028.

Candidato	Número da Candidatura
Samara Alves dos Santos	01
Vanessa Pereira Lima	07
Jaqueline dos Santos Menezes	09
Adriana de Oliveira Biló	06
Nalanda Araújo dos Santos	15
Carlos Anagildo Sartor	12
Guilherme Furtado Cavalcante	02

Deodápolis-MS, 07 de novembro de 2023.

Helaynne Rosienni Santana Gomes
Presidente da CPECT

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DEODÁPOLIS-MS
COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES /2023-CPECT**

A Presidente da Comissão do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do município de Deodápolis-MS, através da empresa Ásectta Assessoria em Concursos Públicos & Processos Seletivos LTDA e por intermédio da Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, **TORNA PÚBLICO** a listagem de candidatos aptos na avaliação psicológica, ocorrida em 06/11/2023 nos termos abaixo:

Nº	Nº Inscrição	NOME	Resultado da Avaliação
1	06-2023	Adriana de Oliveira Biló	Apta
2	12-2023	Carlos Anagildo Sartor	Apto
3	02-2023	Guilherme Furtado Cavalcante	Apto
4	09-2023	Jaqueline Dos Santos Menezes	Apta
5	15-2023	Nalanda Araújo dos Santos	Apta

Todos os candidatos que compareceram na avaliação psicológica, foram considerados APTOS para eleição.

Deodápolis/MS, 07 de novembro de 2023.



Helayne Rosienni Santana Gomes
Presidente da CPECT

PODER EXECUTIVO -CMAS

Resolução CMASNº. 024/2023

“Dispõe sobre a Aprovação Da Lei Orçamentaria Anual (LOA) para o exercício 2024”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2023, resolve:

Art.1º Aprovar o Orçamento da Lei Orçamentaria Anual (LOA) para o ano de 2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania de Deodápolis/MS.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis, 07 de novembro de 2023.

Antonio Carlos Stradioto Melo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CIDECO



Estado de Mato Grosso do Sul

31/10/2023
Sistcon

Glória de Dourados-MS

Balancete Financeiro - Período 10/2023

Unidade: 01-CIDECO-Conórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia

Receita

Títulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	3.362,00	176,71	3.538,71
Trnsferencias Correntes	1.900.013,19	210.023,90	2.110.037,09
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes(Intra-Orçam.)	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	1.903.375,19	210.200,61	2.113.575,80
RECEITAS DE CAPITAL			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
CONTRAPARTIDA			
Empenhos	1.001.490,21	21.591,69	1.023.081,90
SOMA.....	1.001.490,21	21.591,69	1.023.081,90
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS			
Repasso Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DIVERSOS			
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
CONSIGNADOS			
I.N.S.S.....	13.386,91	1.549,81	14.936,72
IRRF.....	7.427,19	736,80	8.163,99
I.S.S.....	83.925,41	7.472,95	91.398,36
SOMA.....	104.739,51	9.759,56	114.499,07
Variações VPA	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
Disponível Exercício Anterior			
Bancos	94.951,09		94.951,09
TOTAL GERAL.....	3.104.556,00	241.551,86	3.346.107,86



Estado de Mato Grosso do Sul

31/10/2023
Sistcon

Glória de Dourados-MS

Balancete Financeiro - Período 10/2023

Unidade: 01-CIDECO-Conórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia

Despesa

Titulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
Despesa Orçamentaria			
Empenhos	1.001.490,21	21.591,69	1.023.081,90
SOMA.....	1.001.490,21	21.591,69	1.023.081,90
Pagamentos Despesas			
Pagamentos Empenhos	401.490,21	122.348,13	523.838,34
Pagamentos Restos A Pagar	1.543.283,73	47.912,76	1.591.196,49
SOMA.....	1.944.773,94	170.260,89	2.115.034,83
Transferência Financeira			
Devolução Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DIVERSOS			
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S.....	31.286,62	1.610,31	32.896,93
IRRF.....	4.389,02	0,00	4.389,02
I.S.S.....	85.176,74	7.472,95	92.649,69
SOMA.....	120.852,38	9.083,26	129.935,64
Variações VPD	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
-	-	-	-
Disponível Mês Seguinte			
Bancos	37.439,47	40.616,02	78.055,49
TOTAL GERAL.....	3.104.556,00	241.551,86	3.346.107,86

Oswaldo Ursolino Rocha

Aristeu P. Nantes

CRC/-CRC 0000

Tesoureiro(a)

Ordenador(a)

**PODER LEGISLATIVO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS REALIZADA NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se ordinariamente a edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador GILBERTO DIAS GUIMARÃES. Estavam presentes os Vereadores: DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, MANOEL DA PAZ SANTOS, EDMILSON PRATES DE SOUZA, FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, PAULO DE FIGUEIREDO, FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, E A VEREADORA JUSSARA VANDERLEI. AUSENTE O VEREADOR CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, conforme atestado anexo. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou a leitura da Ata da Sessão Anterior. Colocou a Ata em discussão. Não havendo discussão colocou em votação sendo a ATA aprovada por unanimidade. Solicitou a leitura das correspondências e Proposições enviadas a Mesa Diretora. Não havendo correspondências foi lido o Projeto de Lei nº 036 de 30/10/2023 do Executivo que: 'Estima a receita e fixa as despesas do Município de Deodápolis-MS, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências'. Foi lido o Requerimento nº 041/2023 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto que envia expediente ao Secretário Municipal de Finanças com cópia ao Prefeito Municipal solicitando esclarecimentos e encaminhamento de informações que visem elucidar e justificar a necessidade de contratação de agência de publicidade pela Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS. Foi lida a Indicação nº 070/2023 do Vereador Edmilson Prates de Souza e demais inscritos que enviam expediente ao Deputado Estadual Zé Teixeira para que intervenha junto aos órgãos competentes e viabilize uma torre repetidora de celular para o Distrito de Lagoa Bonita Município de Deodápolis-MS. Foi lida a Indicação nº 071/2023 do Vereador Edmilson Prates de Souza e demais Vereadores inscritos que enviam expediente ao Secretário Municipal de Saúde para que o mesmo autorize a Fisioterapeuta que presta serviços para Secretaria, atender os pacientes acamados e idosos em suas residências. Foi lida a Indicação nº 072/2023 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto que envia expediente ao Secretário Municipal de Infraestrutura com cópia ao Prefeito Municipal solicitando-lhes a adoção de medidas necessárias, no sentido de sanar as inconsistências primárias existentes nos banheiros do Terminal Rodoviário. Foi lida a Moção de Congratulações e Aplausos nº 006/2023 do Vereador Donizete José dos Santos aos componentes da Polícia Militar que integram a 'força tática' e aos integrantes da 'polícia civil' pelos relevantes serviços prestados à Deodápolis-MS. Em seguida o Presidente convidou o Vereador Donizete José dos Santos para usar a PALAVRA NA TRIBUNA que foi aparteado pelo Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto. Em seguida usou a Palavra na Tribuna o Vereador Manoel da Paz Santos que foi aparteado pelos Vereadores: Donizete José dos Santos e Flávio Henrique Patrício Barreto. Encerrando os Uso da Tribuna o Presidente passou para ORDEM DO DIA. Justificou a falta do Vereador Carlos de Lima Neto Junior. Enviou para as Comissões competentes o Projeto de Lei nº 036 de 30/10/2023 do Executivo. Colocou em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 027 de 13/09/23 do Executivo. Discutiram a matéria os Vereadores: Gilberto Dias Guimarães, Flávio Henrique Patrício Barreto e Manoel da Paz Santos. Colocou em votação nominal sendo o Projeto APROVADO POR UNANIMIDADE já com o parecer das comissões competentes. Colocou em discussão o Requerimento nº 041/2023 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto. Discutiu a matéria seu autor e o Vereador Manoel da Paz Santos. Colocou em votação sendo o Requerimento APROVADO POR UNANIMIDADE. Colocou em discussão a Indicação nº 070/2023 do Vereador Edmilson Prates de Souza. Discutiram a matéria os Vereadores: Edmilson Prates de Souza, Paulo de Figueiredo, Flávio Henrique Patrício Barreto e a Vereadora Jussara Vanderlei. Colocou em votação sendo a Indicação APROVADA POR UNANIMIDADE. Colocou em discussão a Indicação nº 071/2023 do Vereador Edmilson Prates de Souza. Discutiram a matéria o Vereador Edmilson Prates de Souza e a Vereadora Jussara Vanderlei. Colocou em votação sendo a Indicação APROVADA POR UNANIMIDADE. Colocou em discussão a Indicação nº 072/2023 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto. Discutiram a matéria seu autor e os Vereadores: Gilberto Dias Guimarães e Edmilson Prates de Souza. Colocou em votação sendo a Indicação APROVADA POR UNANIMIDADE. Colocou em discussão a Moção de Congratulações e Aplausos nº 006/2023 do Vereador Donizete José dos Santos aos componentes da Polícia Militar que integram a 'força tática' e aos integrantes da 'polícia civil' pelos relevantes serviços prestados ao Município de Deodápolis-MS. Discutiram a matéria seu autor e os Vereadores: Gilberto Dias Guimarães e Flávio Henrique Patrício Barreto. Colocou em votação sendo a Moção APROVADA POR UNANIMIDADE. Encerrando as Proposituras a votar o Presidente passou para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Estavam inscritos os Vereadores: Edmilson Prates de Souza, Flávio Henrique Patrício Barreto, Manoel da Paz Santos, Paulo de Figueiredo, Francisco Euzébio de Oliveira e a Vereadora Jussara Vanderlei. Em suas considerações finais o Presidente agradeceu aos Vereadores, aos internautas aos funcionários do Legislativo e encerrou a Presente Sessão. Autorizou a lavratura desta ATA que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.